



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.606/2024.

“Remaneja recurso do orçamento vigente de 2024 e dá outras providências”

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.816 de 12 de julho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do **anexo** deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinária, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1783, de 14 de dezembro de 2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 02 de dezembro de 2024

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

ANEXO

ACRÉSCIMOS

03.00 - IPREM

03.01.00 - IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

11 - 09.272.0020.2040.0000 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

3.1.90.01.00 APOSENTADORIA. RESERVA R\$ 170.000,00

12 - 09.272.0020.2040.0000 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 200.000,00

REDUÇÕES

03.00 - IPREM

03.01.00 IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

15 - 09.272.0020.2040.0000 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$

200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 2.607/2024

(Que dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a figurar com a seguinte composição:

I - Área Governamental - Representantes do Poder Público

Assistência Social:

Titular: Rita de Cassia Delaide Junqueira- RG 20.399.006-7

Suplente: Cleide Maria Leandro - RG 30.964.507-6

Saúde:

Titular: Paulo Sergio Pansani Berger - RG 26.671.847-4

Suplente: Eny Flavia Carneiro Gomes - RG 30.869.109-X

Educação:

Titular: Rosimar Francisca Tomaz Resende - RG 2.176.209-6

Suplente: Ossenevaldo Fernandes Ribeiro - RG 26.671.880-2

Secretaria de Governo:

Titular: Daniela Ribeiro Borges - RG 26.843.013-5

Suplente: Jose Luis Lucati - RG 12.143.931-8

II - Área não Governamental - Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Aparecida Maria da Silva Soares - RG 9.048.630-4

Suplente: Joaquim Alves da Silva - RG 9.048.548

Titular: Marlene da Silva Santos - RG 16.994.313-6

Suplente: Maria Jacinta da Silva Brugnoli - RG 15.414.957-3

Titular: André Henrique Alonso Esteves - RG 42.609.951-5

Suplente: Alex Pereira Xavier - RG 42.328.515-4

Titular: Marcio Antonio Gonçalves Correia - RG 30.194.187-7

Suplente: Cezar Felisbino da Silva - RG 28.103.785-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogando-se em especial o Decreto nº 2.549/2024.

Município de Ouroeste - SP, 04 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 3 de 5

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo

DECRETO nº 2.608/2024

(Dispõe sobre a Equipe de Transição Governamental e dá outras providências correlatas).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- **Considerando**, que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal; e

- **Considerando**, a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, em especial dar atendimento ao princípio da eficiência

- **Considerando**, que, em inteligência ao período de recesso da Prefeitura Municipal, que iniciará em 20 de dezembro de 2024, não havendo, portanto, assessoria técnica após esse prazo, fica estabelecido o período de transição entre as datas de 04 de dezembro a 20 de dezembro de 2024, no horário de funcionamento do Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Equipe de Transição Governamental, observadas as disposições deste decreto.

Art. 2º - A Equipe de Transição será integrada por membros que representem:

I - O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, sendo os seguintes membros:

- a) CIBELE BERGER SANCHES CARBONE;
- b) ANIDELCI LUQUES PICININI;
- c) RODRIGO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA;
- d) FERNANDA DOS SANTOS SILVA;
- e) JOSIELLE CONFESSOR SILVA;
- f) DANIEL MORISSUGUI TAKAI;
- g) JONATAS LOURAN LOPES SILVA;
- h) SILAS SIDNEY DE CARVALHO.

II - A Prefeita Municipal de Ouroeste:

- a) DANIELA COSTA SANTOS;
- b) THIAGO BARBOSA FERREIRA MORAIS;
- c) LUIZ ALBERTO SILVA.

§ 1º - A Equipe de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 2º - A Equipe de Transição poderá contar, ainda, com

quadro constituído de:

1. profissionais e auxiliares indicados pelo responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe;

2. servidores que para esse fim vierem a ser designados pelo responsável pelo Gabinete do Prefeito ou setor similar.

Art. 3º - À Equipe de Transição cabe:

I - obter informações sobre:

a) o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

b) as contas públicas;

c) os programas e projetos do Prefeito Municipal.

II - elaborar os atos de competência do novo Prefeito municipal, a serem editados imediatamente após sua posse.

§ 1º - As informações a que se refere o inciso I deste artigo deverão ser solicitadas por intermédio do responsável pela coordenação dos trabalhos da Equipe de Transição.

§ 2º - Para apoiar o desempenho de atividades específicas, a Equipe de Transição poderá contar com a participação de profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação.

Art. 4º - As informações solicitadas pela Equipe de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos Departamentos Municipais, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos da Administração Direta do Município;

Parágrafo único - Os dirigentes dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito, quando solicitado, colocará à disposição dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito Municipal e de Vice-Prefeito Municipal:

I - sala localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ouroeste e outros locais considerados próprios para as atividades da Equipe de Transição;

II - a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 6º - As reuniões de servidores com integrantes da Equipe de Transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º - O Responsável pelo Gabinete do Prefeito poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 04 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALEX GARCIA SAKATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 4 de 5

Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações e, das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Parecer Circular do Departamento Jurídico, presentes nos autos e em conformidade com o art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o princípio da essencialidade do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO EM BANHEIRO, INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, ASSENTAMENTO DE BACIAS SANITÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTA, BEM COMO REPAROS NA PARTE HIDRÁULICA DO BANHEIRO DA ESCOLA EMEI OLGA APARECIDA NUNES DA SILVA, NO DISTRITO DE ARABÁ, MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP**”, com a empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.422.234/0001-52, estabelecida na Rua Projetada 1, nº 1837, Distrito Industrial II, CEP 15685-000, Ouroeste/SP. O valor total da contratação é de **R\$: 7.989,00 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

Ouroeste-SP, 03 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 183/SL/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: CLAUDILENY CORREA DE OLIVEIRA ME.

ASSINATURA: 02/12/2024.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato para serviços de fisioterapia a ser realizado no Centro Integrado de Saúde “Silvana Sartori”, por mais 03 (três) meses, passando de 02 de dezembro de 2024 para 03 de março de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 03 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 135/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: CLAUDILENY CORREA DE OLIVEIRA ME.

ASSINATURA: 02/12/2024.

OBJETO: Fica aditado por prorrogação de prazo o referido contrato para serviços de fisioterapia (home care), com disponibilidade de 01 (um) fisioterapeuta para atender 50 (cinquenta) horas semanais, nesta Municipalidade, por mais 03 (três) meses, passando de 30 de dezembro de 2024 para 31 de março de 2025 e fica mantido o valor mensal de R\$: 4.810,43 (quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme o último reajuste realizado no Exercício de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 03 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 788

Página 5 de 5

Outros atos



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -

COMUNICADO

COMUNICA-SE aos participantes do **PROCESSO:** 504/SL/2024 **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 34/SL/2024 **OBJETO:** “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS OU DE USO ADULTO DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OUROESTE E ARABÁ, DURANTE 12 (DOZE) MESES”, que após a reprovação das amostras da primeira colocada, BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA, CNPJ Nº 03.075.426/0001-00, para os itens 01, 03, 05 e 07 (cotas principais), passam-se os referidos itens para a próxima colocada WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS, CNPJ: 05.006.683/0001-08. **Sendo assim, dispensa-se uma 2ª análise de Amostras**, uma vez que a próxima empresa fora ganhadora dos itens 02, 04, 06 e 08 (cotas reservadas) e já tiveram suas amostras submetidas a análise e foram devidamente aprovadas, conforme Relatório Anexo ao sistema e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 785, de 29/11/2024. Portanto, o processo será dado continuidade, sendo encaminhado ao prefeito para Adjudicação/Homologação. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843 3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 03 de dezembro de 2024.

FABIO

DONELI:22331

461821

Assinado de forma digital

por FABIO

DONELI:22331461821

Dados: 2024.12.03

11:01:11 -03'00'

**Fábio Doneli
PREGOEIRO**

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 54c9-6cdc-c890-4087-00



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 788, ano IV, veiculado em 04 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 04/12/2024 às 16:50:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/54c9-6cdc-c890-4087-00>